PROCESSO
PLL 094/2019
Fls. 02
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO LEI N° L-094/2019

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS, SITUADO NO DISTRITO DO CÓRREGO DO OURO, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade Córrego do Ouro, situado no Distrito Córrego do Ouro, nos termos do **Estatuto da Cidade**:

I - RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ – Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães (QD. 02/03) e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza.

II - RUA DEMOCRACINO SILVA – Antiga Rua B, que se inicia na Rua Paulo César Tomáz e terminando na Rua Claudeci Abreu da Costa (Qd. 09).

III - ESTRADA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ – Que se inicia na Rua Antônio de Souza – (Qd. 12/33).

IV - AV. MIGUEL PEiXOTO GUIMARÃES – Antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte de Córrego do Ouro na Fazenda Vitória (QD.11) e terminando na Fazenda Oratório – (Qd. 20/21/22).

V - RUA MOISÉS ADAMI – Que liga a Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).

VI - PRAÇA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ – Antiga Praça, situada ao lado do início da Rua Alzemiro Francisco Thomaz (Qd.02), da Igreja e do Macaé Facilita.

VII - ESTRADA PEDRO ADAMI – Antiga Estrada Nova, que se inicia ao lado da Escola Pedro Adami, na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza (QD. 03/06/09/10).

VIII - RUA ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO – Antiga Rua Projetada 1, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após o cruzamento da Estrada Roberto Muniz de Souza (QD. 01/02/04).

IX - RUA EDUARDO DE SOUZA MOTA – Antiga Rua Projetada 2, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Ponte de Ferro, onde se inicia a Rua Antônio de Souza (QD.11/15).

X - RUA PAULO CÉSAR THOMAZ – Antiga Rua Projetada 3, que se inicia na Rua Moacir dos Santos e terminando na Vila Nilce Daumas Thomaz (Qd. 09).

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 04/12/2019
13 x 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07/08/2019

PROCESSO Nº PL 094/19 FLS 03

XI - RUA MOACIR DOS SANTOS – Antiga Rua Projetada 4, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após a Rua Antônio Silva (Qd. 09).

XII - RUA JORGE PEREIRA GRIJÓ – Antiga Rua Projetada 5, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Pedro Adami. (Qd. 03/06).

XIII - RUA ALCIDES CORRÊA – Antiga Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Selmo Rangel Schuartz (Qd. 03/06/09/10).

XIV - RUA OLIVIER DE CARVALHO – Antiga Rua Projetada 7, que se inicia na Rua Alcides Corrêa e terminando na Rua Jorge Pereira Grijó (Qd. 03/06).

XV - RUA AVELINO LOPES – Antiga Rua Projetada 8, que trata-se do prolongamento da Rua Pedro Adami, que se inicia na Estrada Roberto Muniz e terminando no início da Rua Celeste Mattos de Andrade (Qd. 05/07/08).

XVI - RUA ANTÔNIO DE SOUZA – Antiga Rua Projetada 9, que se inicia na Ponte de Ferro, no final da Rua Eduardo de Souza Mota e terminando na Fazenda Haras do Trevo (Qd. 12/13/14).

XVII - RUA ANTÔNIO SILVA – Antiga Rua Projetada 10, que se inicia no final da Rua Moacir dos Santos e terminando no final da Rua Doralina Geralda Duque da Rosa (Qd. 09/23/24).

XVIII - RUA ANGELINA ALELUIA – Antiga Rua Projetada 11, que se inicia Na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Vila Clébio Beato Peixoto (Qd. 04/05).

XIX - RUA LUÍS PICHIATI – Antiga Rua Projetada 12, que se inicia no final da Rua Avelino Lopes (Qd. 05).

XX - RUA SATIRO PEREIRA GRIJÓ – Antiga Rua Projetada 13, que se inicia Rua Antônio Fernandes Carneiro e terminando na Beira Rop (Qd. 16).

XXI - ESTRADA ROBERTO MUNIZ DE SOUZA – Antiga Estrada Nova, que se inicia Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 02/04) e terminando na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd.21/22).

XXII - ESTRADA MANOEL RODRIGUES DE CASTRO (MC-81) – Antiga Estrada do Coqueiro Novo, que se inicia Rodovia Deputado Cláudio Moacyr (RJ-162), na altura do Km. 32,8, onde está situado o SINDIPICC.

XXIII - VILA JOSÉ MARIA RANGEL SCHUARTZ – Antiga Vila que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 05).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2019.

Mesa Diretora,

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 04/12/2019
13 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07 AGO 2019 / /

PROCESSO
Nº PL 094/19
Fls 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE- PRESIDENTE

DR. LUIZ FERNANDO
2º VICE-PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRIO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 04 / 12 / 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07 AGO 2019 /

PROCESSO Nº PL 094/19 Fls 05 ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 08 de Janeiro de 2019

Ofício nº 0226/2019

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, redefinir o texto de localização dos logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados no Localidade: **CÓRREGO DO OURO,** situado no Distrito: **CÓRREGO DO OURO,** nos termos do **Estatuto da Cidade**, conforme relacionados abaixo:

1) **– RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ –** Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães (QD. 02/03) e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza.
2) **– RUA DEMOCRACINO SILVA –** Antiga Rua B, que se inicia na Rua Paulo César Tomáz e terminando na Rua Claudeci Abreu da Costa (Qd. 09).
3) **– ESTRADA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ –** Que se inicia na Rua Antônio de Souza – (Qd. 12/33).
4) **– AV. MIGUEL PEiXOTO GUIMARÃES –** Antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte de Córrego do Ouro na Fazenda Vitória (QD.11) e terminando na Fazenda Oratório – (Qd. 20/21/22).
5) **– RUA MOISÉS ADAMI –** Que liga a Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).
6) **– PRAÇA VEREADOR NATÁLIO SALVADOR ANTUNES –** Antiga Praça, *situada ao lado do inicio da Rua Alzemiro Francisco Thomaz (Qd.02), da* Igreja e do Macaé Facilita.
7) **– ESTRADA PEDRO ADAMI –** Antiga Estrada Nova, que se inicia ao lado da Escola Pedro Adami, na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza (QD. 03/06/09/10).
8) **– RUA ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO –** Antiga Rua Projetada 1, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após o cruzamento da Estrada Roberto Muniz de Souza (QD. 01/02/04).

APROVADO
04 DEZ 2019

EXPEDIENTE
07 AGO 2019

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROCESSO Nº PL 094/19 Fls. 06 ASSINATURA

9) – **RUA EDUARDO DE SOUZA MOTA** – Antiga Rua Projetada 2, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Ponte de Ferro, onde se inicia a Rua Antônio de Souza (QD.11/15).
10) – **RUA PAULO CÉSAR THOMAZ** – Antiga Rua Projetada 3, que se inicia na Rua Moacir dos Santos e terminando na Vila Nilce Daumas Thomaz (Qd. 09).
11) – **RUA MOACIR DOS SANTOS** – Antiga Rua Projetada 4, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após a Rua Antônio Silva (Qd. 09).
12) – **RUA JORGE PEREIRA GRIJÓ** – Antiga Rua Projetada 5, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Pedro Adami. (Qd. 03/06).
13) – **RUA ALCIDES CORRÊA** – Antiga Rua Projetada 6, que se inicia na Rua *Olivier de Carvalho e terminando na Rua Selmo Rangel Schuartz (Qd.* 03/06/09/10).
14) – **RUA OLIVIER DE CARVALHO** – Antiga Rua Projetada 7, que se inicia na Rua Alcides Corrêa e terminando na Rua Jorge Pereira Grijó (Qd. 03/06).
15) – **RUA AVELINO LOPES** – Antiga Rua Projetada 8, que trata-se do prolongamento da Rua Pedro Adami, que se inicia na Estrada Roberto Muniz e terminando no inicio da Rua Celeste Mattos de Andrade (Qd. 05/07/08).
16) – **RUA ANTÔNIO DE SOUZA** – Antiga Rua Projetada 9, que se inicia na Ponte de Ferro, no final da Rua Eduardo de Souza Mota e terminando na Fazenda Haras do Trevo (Qd. 12/13/14).
17) – **RUA ANTÔNIO SILVA** – *Antiga Rua Projetada 10, que se inicia no final da* Rua Moacir dos Santos e terminando no final da Rua Doralina Geralda Duque da Rosa (Qd. 09/23/24).
18) – **RUA ANGELINA ALELUIA** – Antiga Rua Projetada 11, que se inicia Na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Vila Clébio Beato Peixoto (Qd. 04/05).
19) – **RUA LUÍS PICHIATI** – Antiga Rua Projetada 12, que se inicia no final da Rua Avelino Lopes (Qd. 05).
20) – **RUA SATIRO PEREIRA GRIJÓ** – Antiga Rua Projetada 13, que se inicia Rua Antônio Fernandes Carneiro e terminando na Beira Rop (Qd. 16).
21) – **ESTRADA ROBERTO MUNIZ DE SOUZA** – Antiga Estrada Nova, que se inicia Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 02/04) e terminando na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd.21/22).
22) – **ESTRADA MANOEL RODRIGUES DE CASTRO (MC-81)** – Antiga Estrada do Coqueiro Novo, que se inicia Rodovia Deputado Cláudio Moacyr (RJ-162), na altura do Km. 32,8, onde está situado o SINDIPICC.
23) – **VILA JOSÉ MARIA MRANGEL SCHUARTZ** – Antiga Vila que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 05).

Atenciosamente,

EXPEDIENTE
07 AGO 2019

APROVADO
04 DEZ 2019

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROCESSO
Nº PL 094/19
Fls 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Ramirez Cabral dos S. Candido
Secretário Municipal
de Fazenda
Port. 10/2017 - Matr. 404008

...rge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

APROVADO
UNICA
04 DEZ 2019
13x0

EXPEDIENTE
07 AGO 2019

PROCESSO
Nº PL 094/19
Fls. 08
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Leonardo Pinto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____ de 2019.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2019.

_____
Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
ÚNICA
04 DEZ 2019
13 X

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

EXPEDIENTE
07 AGO 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PL 094/19
Fls 09
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo de Oliveira
ASSESSOR LEGISLATIVO
Matrícula 1815-5

Macaé/RJ, 20 de agosto de 2019.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 094/2019

À Comissão Permanente de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

Encaminha-se a proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (03/09/2019), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Ato contínuo, pugna pelo retorno dos autos à Diretoria Legislativa para posterior encaminhamento **ao Plenário para discussão e votação.**

Atenciosamente,

LILIAN RODRIGUES DE SOUZA KEHL
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PLL 094/19
Fls 10
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI nº L-094 de 2019.

Diante do exposto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Lei reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto em favor ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 04/12/2019
13 x 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07/08/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PLL 094/19
Fls 11
ASSINATURA

Ofício nº 261/2019 DGAL

Macaé, 05 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nº L-094/2019 e L-160/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 04 de dezembro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Cristiana da Silva Siqueira
Assessora - PMM
Protocolo - Gab. Prefeito
Matr.: 404188

RECEBIDO.
Protocolo Gab. do Prefeito
EM 16/12/19
ÀS 16.45H.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PLL 094/19
Fls 12
ASSINATURA

Ofício nº 261/2019 DGAL

Macaé, 05 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nº L-094/2019 e L-160/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 04 de dezembro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PLL 094/19
Fls 13
ASSINATURA

PROJETO LEI N° L-094/2019

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS, SITUADO NO DISTRITO DO CÓRREGO DO OURO, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade Córrego do Ouro, situado no Distrito Córrego do Ouro, nos termos do **Estatuto da Cidade**:

I - RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ – Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães (QD. 02/03) e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza.

II - RUA DEMOCRACINO SILVA – Antiga Rua B, que se inicia na Rua Paulo César Tomáz e terminando na Rua Claudeci Abreu da Costa (Qd. 09).

III - ESTRADA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ – Que se inicia na Rua Antônio de Souza – (Qd. 12/33).

IV - AV. MIGUEL PEiXOTO GUIMARÃES – Antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte de Córrego do Ouro na Fazenda Vitória (QD.11) e terminando na Fazenda Oratório – (Qd. 20/21/22).

V - RUA MOISÉS ADAMI – Que liga a Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).

VI - PRAÇA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ – Antiga Praça, situada ao lado do início da Rua Alzemiro Francisco Thomaz (Qd.02), da Igreja e do Macaé Facilita.

VII - ESTRADA PEDRO ADAMI – Antiga Estrada Nova, que se inicia ao lado da Escola Pedro Adami, na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza (QD. 03/06/09/10).

VIII - RUA ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO – Antiga Rua Projetada 1, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após o cruzamento da Estrada Roberto Muniz de Souza (QD. 01/02/04).

IX - RUA EDUARDO DE SOUZA MOTA – Antiga Rua Projetada 2, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Ponte de Ferro, onde se inicia a Rua Antônio de Souza (QD.11/15).

X - RUA PAULO CÉSAR THOMAZ – Antiga Rua Projetada 3, que se inicia na Rua Moacir dos Santos e terminando na Vila Nilce Daumas Thomaz (Qd. 09).

XI - RUA MOACIR DOS SANTOS – Antiga Rua Projetada 4, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após a Rua Antônio Silva (Qd. 09).

PROCESSO
Nº PLL 094/19
Fls 14
ASSINATURA

XII - RUA JORGE PEREIRA GRIJÓ – Antiga Rua Projetada 5, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Pedro Adami. (Qd. 03/06).

XIII - RUA ALCIDES CORRÊA – Antiga Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Selmo Rangel Schuartz (Qd. 03/06/09/10).

XIV - RUA OLIVIER DE CARVALHO – Antiga Rua Projetada 7, que se inicia na Rua Alcides Corrêa e terminando na Rua Jorge Pereira Grijó (Qd. 03/06).

XV - RUA AVELINO LOPES – Antiga Rua Projetada 8, que trata-se do prolongamento da Rua Pedro Adami, que se inicia na Estrada Roberto Muniz e terminando no início da Rua Celeste Mattos de Andrade (Qd. 05/07/08).

XVI - RUA ANTÔNIO DE SOUZA – Antiga Rua Projetada 9, que se inicia na Ponte de Ferro, no final da Rua Eduardo de Souza Mota e terminando na Fazenda Haras do Trevo (Qd. 12/13/14).

XVII - RUA ANTÔNIO SILVA – Antiga Rua Projetada 10, que se inicia no final da Rua Moacir dos Santos e terminando no final da Rua Doralina Geralda Duque da Rosa (Qd. 09/23/24).

XVIII - RUA ANGELINA ALELUIA – Antiga Rua Projetada 11, que se inicia Na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Vila Clébio Beato Peixoto (Qd. 04/05).

XIX - RUA LUÍS PICHIATI – Antiga Rua Projetada 12, que se inicia no final da Rua Avelino Lopes (Qd. 05).

XX - RUA SATIRO PEREIRA GRIJÓ – Antiga Rua Projetada 13, que se inicia Rua Antônio Fernandes Carneiro e terminando na Beira Rop (Qd. 16).

XXI - ESTRADA ROBERTO MUNIZ DE SOUZA – Antiga Estrada Nova, que se inicia Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 02/04) e terminando na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd.21/22).

XXII - ESTRADA MANOEL RODRIGUES DE CASTRO (MC-81) – Antiga Estrada do Coqueiro Novo, que se inicia Rodovia Deputado Cláudio Moacyr (RJ-162), na altura do Km. 32,8, onde está situado o SINDIPICC.

XXIII - VILA JOSÉ MARIA RANGEL SCHUARTZ – Antiga Vila que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 05).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 21/01/2020
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4283

LEI N.º 4.674/2020

Oficializa logradouros, situados no Distrito do Córrego do Ouro, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade Córrego do Ouro, situado no Distrito Córrego do Ouro, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - RUA ALZEMIRO FRANCISCO THOMAZ - Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães (QD. 02/03) e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza.

II - RUA DEMOCRACINO SILVA - Antiga Rua B, que se inicia na Rua Paulo César Tomaz e terminando na Rua Claudeci Abreu da Costa (Qd. 09).

III - ESTRADA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ - Que se inicia na Rua Antônio de Souza - (Qd. 12/33).

IV - AV. MIGUEL PEIXOTO GUIMARÃES - Antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte de Córrego do Ouro na Fazenda Vitória (Qd. 11) e terminando na Fazenda Oratório - (Qd. 20/21/22).

V - RUA MOISÉS ADAMI - Que liga a Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).

VI - PRAÇA FRANCISCO FIGUEIRÓ THOMAZ - Antiga Praça, situada ao lado do início da Rua Alzemiro Francisco Thomaz (Qd. 02), da Igreja e do Macaé Facilita.

VII - ESTRADA PEDRO ADAMI - Antiga Estrada Nova, que se inicia ao lado da Escola Pedro Adami, na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 03/06/09/10).

VIII - RUA ANTÔNIO PAES DE OLIVEIRA FILHO - Antiga Rua Projeta 1, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após o cruzamento da Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 01/02/04).

IX - RUA EDUARDO DE SOUZA MOTA - Antiga Rua Projetada 2, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando na Ponte de Ferro, onde se inicia a Rua Antônio de Souza (Qd. 11/15).

X - RUA PAULO CÉSAR THOMAZ - Antiga Rua Projetada 3, que se inicia na Rua Moacir dos Santos e terminando na Vila Nilce Daumas Thomas (Qd. 09).

XI - RUA MOACIR DOS SANTOS - Antiga Rua Projetada 4, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando após a Rua Antônio Silva (Qd. 09).

XII - RUA JORGE PEREIRA GRIJÓ - Antiga Rua Projetada 5, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Pedro Adami (Qd. 03/06).

XIII - RUA ALCIDES CORRÊA - Antiga Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Olivier de Carvalho e terminando na Rua Selmo Rangel Schuartz (Qd. 03/06/09/10).

XIV - RUA OLIVIER DE CARVALHO - Antiga Rua Projetada 7, que se inicia na Rua Alcides Corrêa e terminando na Rua Jorge Pereira Grijó (Qd. 03/06).

XV - RUA AVELINO LOPES - Antiga Rua Projetada 8, que trata-se do prolongamento da Rua Pedro Adami, que se inicia na Estrada Roberto Muniz e terminando no início da Rua Celeste Mattos de Andrade (Qd. 05/07/08).

XVI - RUA ANTÔNIO DE SOUZA - Antiga Rua Projetada 9, que se inicia na Ponte de Ferro, no final da Rua Eduardo de Souza Mota e terminando na Fazenda Haras do Trevo (Qd. 12/13/14).

XVII - RUA ANTÔNIO SILVA - Antiga Rua Projetada 10, que se inicia no final da Rua Moacir dos Santos e terminando no final da Rua Doralina Geralda Duque da Rosa (Qd. 09/23/24).

XVIII - RUA ANGELINA ALELUIA - Antiga Rua Projetada 11, que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Vila Clébio Beato Peixoto (Qd. 04/05).

XIX - RUA LUÍS PICHIATI - Antiga Rua Projetada 12, que se inicia no final da Rua Avelino Lopes (Qd. 05).

XX - RUA SATIRO PEREIRA GRIJÓ - Antiga Rua Projetada 13, que se inicia na Rua Antônio Fernandes Carneiro e terminando na Beira Rop (Qd. 16).

XXI - ESTRADA ROBERTO MUNIZ DE SOUZA - Antiga Estrada Nova, que se inicia na Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 02/04) e terminando na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 21/22).

XXII - ESTRADA MANOEL RODRIGUES DE CASTRO (MC-81) - Antiga Estrada do Coqueiro Novo, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr (RJ-162), na altura do KM 32,8, onde está situado o SINDIPICC.

XXIII - VILA JOSÉ MARIA RANGEL SCHUARTZ - Antiga Vila que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza (Qd. 05).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO